



## Proc. Administrativo 8.937/2025

De: **Simone Ávila da Fonseca** Setor: **PGM-JUR - Compras Jurídico**

Despacho: **3- 8.937/2025**

Assunto: **Reforma e manutenção Casa do Empreendedor(URGENTE)**

Eldorado do Sul/RS, 15 de Outubro de 2025

Vistos.

Restituímos o expediente à Secretaria demandante e solicitamos que sejam verificados os seguintes pontos:

1. Solicitamos a elaboração de ETP, cuja obrigatoriedade está contida no art. 8º do Decreto Municipal nº 9.339/2022;
2. Também será necessária a elaboração de projeto executivo, ou ao menos de projeto básico, já que se trata de serviço de engenharia (art. 46, §1º c/c art. 18, § 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021) a fim de descrever as intervenções que serão necessárias no local, pois não houve especificação nem no TR;
3. O ponto torna-se especialmente sensível quando se leva em conta que o imóvel destinado à Casa do Empreendedor foi recentemente locado por INEXIGIBILIDADE de licitação, oportunidade em que constou no expediente a “adequação funcional da infraestrutura do imóvel às atividades técnicas e estratégicas da CASA DO EMPREENDEDOR”;
4. Por fim, documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa detentora da menor oferta.

Atenciosamente,

—  
**Simone Ávila da Fonseca**  
*Advogada*

---

Prefeitura de Eldorado do Sul - Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro | CEP: 92990-000

Impresso em 13/02/2026 14:04:59 por Patrícia Albuquerque - Auxiliar adm

